



Município de Alcanena
Câmara Municipal

CONVITE

Consulta Prévia APR n.º 03/2020

Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente Ano Letivo 2020/2021, a que corresponde o Lote 4 ao Abrigo do Acordo Quadro n.º 07/2019 de Refeições Escolares da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT)

Pelo presente definem-se as condições do convite a efetuar relativo ao procedimento de ajuste direto acima identificada.

Entidade Adjudicante: Município de Alcanena;

Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão/deliberação de contratar foi adotada por deliberação do órgão executivo na reunião realizada em 20 - 07 - 2020, no exercício das suas competências

Fundamento da Escolha do Procedimento: Considera-se que o procedimento que garante a maior eficácia é o Ajuste Direto nos termos e de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 16.º do Código dos Contratos Públicos, com fundamento legal na alínea e), do n.º 1 do artigo 26.º, conjugado com o artigo 27.º-A, ambos do mesmo código.

CPV: 15894210-6

Entidade a convidar:

As constantes do Acordo Quadro, nomeadamente:

- GERTAL – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.;
- EUREST PORTUGAL – Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda;
- UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A.;
- ICA – Indústria e Comércio Alimentar, S.A.

Documentos que constituem a proposta:

1 - Declaração conforme Anexo I ao Códigos dos Contratos Público aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29/1, também anexo, republicado em anexo ao Decreto-Lei 111-B/2017, de 31/08;

2 - Proposta de preço, elaborada em formulário disponibilizado na plataforma eletrónica;



Município de Alcanena

Câmara Municipal

3 - A proposta deve indicar os seguintes elementos:

- a) Valor unitário por refeição a fornecer, por tipologia de refeição;
- b) Valor total da proposta, considerando a quantidade de refeições prevista;
- c) Menção que aos preços apresentados acresce IVA à taxa legal em vigor;

4 - A proposta deve vir acompanhada de documento com a **descrição dos itinerários e horários de entrega de refeições** em cada local de entrega das mesmas, conforme definido no artigo 16.º do Caderno de Encargos;

Prazo de apresentação da proposta: até às 17:30 horas do **12.º dia seguinte ao convite**;

Modo de apresentação das propostas:

1 - O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível na plataforma de eletrónica de Compras Públicas da ACINGOV, com endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>;

2 - As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas através da plataforma eletrónica de Compras Públicas da ACINGOV, com endereço eletrónico <https://www.acingov.pt>;

Caução:

1 - Ao adjudicatário será exigida a prestação de uma caução no valor de **5% do preço contratual**, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração;

2 - A caução pode ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução (conforme modelo anexo);

3 - O depósito em dinheiro ou títulos é efetuado em Portugal, em qualquer instituição de crédito, à ordem do Município de Alcanena, devendo especificar o fim a que se destina;

4 - O adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, em conformidade com os modelos anexos, devendo comprovar essa prestação junto do Município de Alcanena, no dia imediatamente subsequente.

5 - O Município de Alcanena pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contactuais pelo adjudicatário.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

Negociação: Não haverá lugar a negociação de propostas;

Critério de Adjudicação: O preço enquanto o único aspeto da execução do contrato a celebrar. Caso seja verificado empate no valor global das propostas, o desempate será efetuado através de sorteio presencial, entre os concorrentes em que se verifique o(s) empate(s) e o Juri do concurso.

Documentos a apresentar pelo adjudicatário, após a adjudicação, estabelecendo-se o prazo de 5 dias

- a) – Declaração conforme Anexo II ao Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29/1, também anexo, republicado em anexo ao Decreto-Lei 111-B/2017, de 31/08;
- b) - Certidão emitida pelo Serviço de Finanças respetivo (em alternativa pode ser dada autorização de consulta via Internet);
- c) - Certidão emitida pela Segurança Social (em alternativa pode ser dada autorização de consulta via Internet NISS:20006042908);
- d) - Cópia de Registo Criminal da empresa e de quem obriga a empresa, de acordo com o exigido na alínea b), do n.º 1 do art.º 81.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- e) - Cópia de certidão emitida pela respetiva Conservatória do Registo Comercial;
- f) - Documento com identificação do número do Bilhete(s) de Identidade ou Cartão de Cidadão do(s) outorgantes no contrato a celebrar e documentos que lhe conferem poderes, se for caso disso;
- g) - Declaração sob compromisso de honra, comprovativa de que a não recorre a trabalhadores clandestinos e/ou em situação ilegal para a execução do contrato (conforme modelo anexo).
- h) - Documento comprovativo de que a firma tem implementadas medidas técnicas e organizativas adequadas, em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados para que o tratamento satisfaça os requisitos do regulamento e assegure a defesa dos direitos dos titulares



Município de Alcanena

Câmara Municipal

dos dados. Em alternativa, poderão remeter declaração que se anexará, aquando da comunicação da adjudicação.

i) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo quadro a celebrar ou, no caso de não estar inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;